



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

Revoga o Programa de Bolsa Permanência do Centro de Educação e Saúde – CES/Campus de Cuité.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do artigo 6º do Regimento Geral;

Considerando constatação da Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba, da inexistência de lei específica que respalde a concessão de benefícios financeiros concedidos pelo Programa de Bolsa Permanência do Centro de Educação e Saúde, e em respeito ao art. 26, *caput*, da Lei Complementar Nº. 101/2000, referenciado pelo art. 54 da Lei Nº. 11.514/2007, e

À vista da deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2010 (Processo Nº. 23096.026345/09-87),

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Resolução Nº. 02/2007, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, que instituiu o Programa de Bolsa Permanência do Centro de Educação e Saúde, criado para dar suporte financeiro a estudantes carentes do CES – *Campus* de Cuité.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 24 de março de 2010.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Presidente